



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 10/11/09 a 01/12/09
Responsável: JP

LEI Nº. 648 / 2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2009, no montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SECRETARIA DE SAÚDE	
02	Fundo Municipal de Saúde - Próprios	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0030	Assistência Social Comunitária	
Proj/Ativid. 2075	Convênio Fundo Nacional de Saúde	
3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições.....	R\$ 7.400,00
Fonte de Recurso:	0040 - ASPS	

09	SECRETARIA DE SAÚDE	
03	Fundo Municipal de Saúde – Vinculados União	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0030	Assistência Social Comunitária	
Proj/Ativid. 2075	Convênio Fundo Nacional de Saúde	
3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições.....	R\$ 24.600,00
Fonte de Recurso:	4932 – Manutenção UBS	
	TOTAL R\$.....	R\$ 32.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, conforme abaixo especificado:

- Superávit Financeiro do exercício de 2008 na Fonte de Recurso: 4932 - Manutenção UBS no valor de R\$ 23.353,54;
- Excesso de arrecadação na Fonte de Recurso: 4932 – Manutenção UBS no valor de R\$ 1.246,46;
- Redução orçamentária na dotação 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência no valor de R\$ 7.400,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Coordenador de Sup. e Planejamento